

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BK EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 20 de maio de 2022, a Resolução nº 344, que altera para zero por cento as alíquotas de importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. Entre os bens contemplados constam compressores, sistemas elétricos e máquinas de impressão industrial; também há algumas exclusões. O documento completo, contendo a lista de produtos na íntegra, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BIT EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 345, que reduz para zero por cento as alíquotas de importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários. Constam na lista projetores, módulos solares fotovoltaicos, sistemas de processamento, filtros elétricos de áudio, entre outros bens; há também exclusões. O documento na íntegra, com a relação de bens contemplados e maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ELIMINAÇÃO DA ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA PRODUTOS AUTOMOTIVOS

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 346, que altera para zero por cento as alíquotas de importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona, na condição de Ex-tarifários. O disposto pela normativa se dá no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14. A íntegra do documento, com maiores detalhes, pode ser acessada por meio desse [link](#). Esta resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concecx@fiergs.org.br

ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, duas normativas que promovem alterações nos anexos da Resolução 272, de novembro de 2021. Por meio da Resolução nº 347, tem-se a inclusão de produtos na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital; o documento completo pode ser acessado nesse [link](#). A resolução nº 349 traz inclusões ao anexo IV da normativa de novembro do ano passado, relativo a reduções tarifárias por razões de abastecimento; a publicação na íntegra pode ser acessada por meio desse [link](#). As mudanças entram em vigor em 1º de junho de 2022.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.